



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 14.035.157/0001-67
29 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 14.035.157/0001-67
("Fundo")

.....
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 29 dias de dezembro de 2022, às 10h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, sediada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora").

2. Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("ICVM 578"), em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar, na forma no artigo 25, (ii), do regulamento do Fundo ("Regulamento"), sobre a sua alteração, em especial, do Capítulo II – Objetivo, em seu artigo 2º (conforme redação abaixo), com o objetivo de modificar a Política de Investimento do Fundo, bem como os reflexos oriundos de tal modificação ao longo do documento, em principal, nos artigos 10, §2º; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 20; 23; 38; 47; 49; 55; 56; e 62, §1º;

(ii) Deliberar, na forma do artigo 25, (ii), do Regulamento, sobre a sua alteração, em especial, dos artigos 18, §1º; e 19, parágrafo único, com o objetivo de retirar a obrigatoriedade da indicação de membros suplentes ao Comitê de Investimentos do



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTISTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 14.035.157/0001-67
29 DE DEZEMBRO DE 2022

Fundo, cujas redações passarão a vigor conforme abaixo;

(iii) Deliberar sobre o estabelecimento da data desta Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) como a data inicial de vigência do Regulamento modificado do Fundo, constante do ANEXO II à esta ata (“Novo Regulamento”);

(iv) Deliberar na forma do inciso I do Artigo 12 do Regulamento, sobre a aquisição pelo Fundo de 499.898 (quatrocentas e noventa e nove mil, oitocentas e noventa e oito) quotas detidas pelos atuais membros do Comitê de Investimento do Fundo, quais sejam: **Arthur da Silva Leme Neto**, inscrito no CPF/ME sob o nº 110.627.709-00; e **Rodrigo Costa da Rocha Loures**, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.928.269-15, no capital social da RNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.866.093/0001-20, com sede na Avenida Rui Barbosa, 1.465-A, São José dos Pinhais – PR (“Sociedade”).

5. Presença:

Presentes à AGC cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo.

6. Deliberações:

(i) A alteração do Regulamento do Fundo, em especial, do Capítulo II – Objetivo, em seu artigo 2º, com o objetivo de modificar a Política de Investimento do Fundo, bem como os reflexos oriundos de tal modificação ao longo do documento, em principal, nos artigos 10, §2º; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 20; 23; 38; 47; 49; 55; 56; e 62, §1º. O artigo 2º passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 2º. O objetivo do FUNDO é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio da aplicação e aquisição de ações, debêntures conversíveis ou permutáveis em ações, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários, conversíveis ou permutáveis, em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, inclusive, sociedades limitadas, tais como, mas não restrito às ações de emissão da **NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 8153, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.633.890/0001-30 (“Nutritional”, “Títulos e Valores Mobiliários” e “Sociedades Investidas”) e/ou Outros Ativos, sempre, mediante aprovação prévia do Comitê de Investimento, e de acordo com a política de investimento do



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTISTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 14.035.157/0001-67
29 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNDO.

§ 1º. As Sociedades Investidas, conforme aplicável, enquanto não obtiverem o registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da Resolução CVM n.º 80, de 30 de março de 2022, conforme alterada, somente poderão receber investimentos do FUNDO se atenderem, cumulativamente, às seguintes práticas de governança corporativa:

(...)

§2º. As companhias abertas objeto de investimento pelo FUNDO podem ou não integrar os segmentos especiais de listagem instituídos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), quais sejam, os Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, o Novo Mercado, bem como qualquer outro segmento especial que venha a ser criado pela B3.

§ 3º. O investimento do FUNDO em sociedades limitadas, nos termos deste artigo, deve observar o disposto no art. 15 da Instrução CVM nº. 578/16, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual da sociedade limitada e as disposições transitórias em caso de extrapolação deste limite.

Os Cotistas, detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovaram à matéria descrita acima.

(ii) A alteração do Regulamento do Fundo, em especial, dos artigos 18, §1º; e 19, parágrafo único, com o objetivo de retirar a obrigatoriedade da indicação de membros suplentes ao Comitê de Investimentos do Fundo, cujas redações passarão a vigor da seguinte forma:

Artigo 18º. (...)

§1º. O Comitê de Investimentos será composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, podendo haver nomeação de suplentes, para mandatos vigentes pelo prazo de duração do Fundo. Os membros e seus suplentes, se houver, serão eleitos pelos cotistas do FUNDO reunidos em Assembleia Geral de cotistas.

Artigo 19º. (...)

Parágrafo Único. Na hipótese de vaga em cargo ou cargos do Comitê de Investimentos, por renúncia, morte ou interdição, o cargo vago será automaticamente preenchido pelo respectivo suplente, se houver, até que seja eleito pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral de cotistas um novo membro



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 14.035.157/0001-67
29 DE DEZEMBRO DE 2022

para completar o mandato.

Os Cotistas, detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovaram à matéria descrita acima.

(iii) O estabelecimento desta data como a data inicial de vigência do Novo Regulamento.

Os Cotistas, detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovaram à matéria descrita acima.

(iv) A aquisição pelo Fundo de 499.898 (quatrocentas e noventa e nove mil, oitocentas e noventa e oito) quotas detidas pelos atuais membros do Comitê de Investimento do Fundo, quais sejam: **Arthur da Silva Leme Neto**, inscrito no CPF/ME sob o nº 110.627.709-00; e **Rodrigo Costa da Rocha Loures**, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.928.269-15, no capital social da RNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.866.093/0001-20, com sede na Avenida Rui Barbosa, 1.465-A, São José dos Pinhais – PR (“Sociedade”).

Os Cotistas, detentores de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovaram à matéria descrita acima.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NUTRINVEST MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 14.035.157/0001-67
29 DE DEZEMBRO DE 2022

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente AGC suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Confere com o original.

Vanessa Pereira de Souza Nogueira
Secretária